

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano - São Paulo

Ano: 02 -Edição Nº 140 Suzano, 04 de julho de 2023

SUMÁRIO

ATOO OF 01410	Págin
ATOS OFICIAIS - DECRETO(S)	
- RESOLUÇÃO	
DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO	
- EXTRATO(S)	2
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO	
- EXTRATO(S)	

ATOS OFICIAIS

DECRETOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2023

Dispõe sobre a concessão do Título de Empresa Cidadã do município de Suzano à Senshi & Cia Ltda.

Proieto de Decreto Legislativo nº 018/2023 Autoria: Ver. Leandro Alves de Faria

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, aprovou e ele promulga o se-

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1°. Pelo presente Decreto Legislativo fica outorgado o "Título de Empresa Cidadã" do município de Suzano à Senshi & Cia Ltda.
- Art. 2°. A concessão a que se refere o artigo anterior será outorgada em Sessão, a ser definida e designada oportunamente pela Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano.
- Art. 3°. As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.
- Art. 4°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de junho de 2023

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 023/2023

Dispõe sobre a outorga da "Medalha Antônio Marques Figueira" à Guarda Civil Municipal Classe Distinta, Rosemary Ferreira Caxito, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 029/2023 Autoria: Ver. Gerice Rego Lione

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, aprovou e ele promulga o se-

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º. Fica outorgada a "Medalha Antônio Marques Figueira" à Guarda Civil Municipal Classe Distinta, Rosemary Ferreira Caxito, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publi-
- Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de junho de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

<u>DECRETO LEGISLATIVO Nº 024/2023</u> Dispõe sobre a outorga da "Medalha Antônio Marques Figueira" ao Guarda Civil Municipal Classe Distinta, André Alves da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Suzano.

Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2023 Autoria: Ver. Gerice Rego Lione

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano;

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada no dia 28 de junho de 2023, aprovou e ele promulga o se-

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º. Fica outorgada a "Medalha Antônio Marques Figueira" ao Guarda Civil Municipal Classe Distinta, André Alves da Silva, pelos relevantes serviços prestados ao município de Suzano.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano - São Paulo

Ano: 02 – Edição Nº 140

Suzano, 04 de julho de 2023

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicacão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de junho de 2023

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa e conferido pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2023

Dispõe sobre a fixação de subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2025/2028 e dá outras providências.

Projeto de Resolução nº 014/2023 Autoria: Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Suzano

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO, Presidente da Câmara Municipal de Suzano, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 22, inciso IV e art. 48, § 2º da Lei Orgânica do Município, e no art. 96, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Suzano:

Faz saber que a Câmara Municipal de Suzano, em Sessão Ordinária realizada em 28 de junho de 2023, aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º. O subsídio mensal dos vereadores eleitos para a Legislatura 2025/2028 será de R\$ 19.800,00,00 (dezenove mil e oitocentos reais) mensais
- § 1º. Em caso de convocação do suplente, este receberá o valor proporcional do subsídio fixado neste artigo, correspondente ao período em que permanecer no exercício do cargo.
- § 2º. O subsídio fixado neste artigo será pago integralmente no período de recesso parlamentar.
- § 3º. As justificativas de eventuais faltas às Sessões Ordinárias e Extraordinárias deverão ser protocoladas em até 05 (cinco) dias úteis após sua ocorrência, sob pena de falta injustificada.
- § 4º. As faltas injustificadas às Sessões Ordinárias ou Extraordinárias serão descontadas dos subsídios dos Vereadores a razão correspondente a 15% (quinze por cento) do valor do subsídio por falta.
- **Art. 2º.** Os Vereadores farão jus a um 13º subsídio, que será pago no mesmo momento do 13º salário dos servidores.
- Art. 3º. Observado o disposto no artigo 29, VI da Constituição Federal, o subsídio dos Vereadores poderá, por meio de Lei específica, de autoria da Mesa Diretiva, ter Reajuste Geral Anual, no mesmo índice e data-base que o Reajuste Geral Anual dos servidores públicos do Município de Suzano.
- **Art. 4º.** A Câmara Municipal de Suzano, por meio da Diretoria de Contabilidade e Orçamento, efetuará o controle mensal para impedir que os valores referentes aos subsídios ultrapassem os limites fixado pela Constituição Federal.

- Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.
- **Art. 6º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em 29 de junho de 2023.

VEREADOR JOAQUIM ANTONIO DA ROSA NETO - Presidente

Registrada em livro próprio na Diretoria Legislativa, conferida pela Procuradoria Geral Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicada em local de costume.

JULIANA VALENTE YONAMINE - Assessora Técnica de Tramitação Legislativa DIRETORIA LEGISLATIVA

PEDRO VITOR ALVES DE SOUZA - Procuradoria Geral Legislativa

DIRETORIA DE COMPRAS, SUPRIMENTOS E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Verocheque Refeições Ltda - Aditamento: 017/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de cesta-básica em formato de cartão eletrônico ou magnético para os servidores da Câmara Municipal de Suzano que a este benefício fazem jus - Contrato Original: 019/2020 - Vigência: 22/07/2023 à 22/07/2024 - Valor Global: R\$ 178.560,00 - Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 0101/2023/PGL de 23/06/2023 - Suzano, 30 de junho de 2023 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Verocheque Refeições Ltda - Aditamento: 018/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de vale-alimentação para o funcionalismo da Câmara Municipal de Suzano - Contrato Original: 020/2020 - Vigência: 22/07/2023 à 22/07/2024 - Valor Global: R\$ 1.447.200,00 - Fundamentação legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 102/2023/PGL de 23/06/2023 - Suzano, 30 de junho de 2023 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: Câmara Municipal de Suzano - Contratada: Iveloz Telecom Serviços em Telecomunicações Ltda - Aditamento: 019/2023 - Objeto: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada - STFC - Contrato Original: 008/2022 - Vigência: 04/07/2023 à 04/07/2024 - Valor Global: R\$ 26.666,59 - Fundamentação legal: Art. 57, II, c/c art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, consubstanciada pelo Parecer Jurídico nº 104/2023/PGL de 29/06/2023 - Suzano, 03 de julho de 2023 - Presidente: Ver. Joaquim Antônio da Rosa Neto - Diretor de Compras: Alexandre Jaquier da Câmara Brazão e Silva.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO №. 097/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO №. 005/2023 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro da Câmara Municipal de Suzano adjudicou os itens do certame da



Diário Oficial Eletrônico do Legislativo

Suzano - São Paulo

Ano: 02 - Edição Nº 140

Suzano, 04 de julho de 2023

seguinte forma: à empresa A.J. FERREIRA TEODORO ME - CNPJ 48.303.489/0001-05: LOTE 01: R\$ 29.000,00; À empresa FURNATECH COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME - CNPJ 34.396.138/0001-73: LOTE 04: R\$ 850,00. Os LOTES 02 e 03 foram considerados ANULADOS. Suzano, 30 de junho de 2023. RODRIGO YUKIO IGARASHI - PREGOEIRO.